



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 56, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Contratação de pessoal, por prazo determinado, para as categorias funcionais de Operador de Máquinas, Operador de Trator Agrícola, Operador de Unidade de Britagem e Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para Secretarias Municipais, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 1.880, de 5 de junho de 2018 e as respectivas Leis Municipais autorizativas.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 227, de 2025.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos para as categorias funcionais de Operador de Unidade de Britagem e Psicólogo e realização de prova prática para a categoria funcional de Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola, mediante avaliação da Comissão designada, conforme critérios definidos neste edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades de vagas da Administração Municipal e formarão lista de classificados em cadastro de reserva (CR).

2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
Operador de Máquinas	40 horas	1 + CR	2.372,59
Operador de Trator Agrícola	40 horas	1 + CR	1.742,90
Operador de Unidade de Britagem	40 horas	1 + CR	2.372,59
Psicólogo	20 horas	1 + CR	3.958,06

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de **9 a 13 de junho de 2025, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da Prefeitura Municipal.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (4ª série do ensino fundamental para os cargos de Operador de Máquinas, Operador de Trator Agrícola e de Operador de Unidade de Britagem, e nível superior para o cargo de Psicólogo);

5.1.5 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação da categoria “C” ou superior, para os cargos de Operador de Máquinas e de Operador de Trator Agrícola; e

5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo, para os cargos de Operador de Unidade de Britagem e de Psicólogo.

5.2 A inscrição no respectivo conselho de classe para a categoria funcional de Psicólogo é requisito para provimento, o que será exigido por ocasião da contratação, ficando dispensada a apresentação para inscrição neste processo seletivo.

5.3 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.4 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.5 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexistência e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 16 de junho de 2025**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 17 de junho de 2025**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

6.3. **Até às 17h do dia 18 de junho de 2025**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 23 de junho de 2025**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 24 de junho de 2025**, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

UNIDADE DE BRITAGEM E DE PSICÓLOGO:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos aos cargos de Operador de Unidade de Britagem e de Psicólogo, nos moldes do Anexo II do presente edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Psicólogo	Pós-graduação	10 pontos	10 pontos
	Mestrado	20 pontos	20 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	40 pontos
Operador de Unidade de Britagem	Ensino Fundamental	10 pontos	10 pontos
	Ensino Médio	20 pontos	20 pontos
	Graduação	30 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	40 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 No dia **25 de junho de 2025, até às 17h**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17h do dia 26 de junho de 2025**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DE OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA:

9.1 A prova prática é de caráter eliminatório e será realizada em máquina(s) disponibilizada pelo Município, a critério da Comissão.

9.2 A referida prova destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo de Operador de Máquinas e de Operador de Trator Agrícola, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo diante de Comissão designada por Portaria, com os critérios de avaliação para atribuição de pontuação na forma do Anexo III deste edital.

9.3 Caso o candidato não esteja portando a Carteira Nacional de Habilitação no momento exato do início da prova prática, esse passa a ser considerado reprovado na prova prática e, por consequência, reprovado neste processo seletivo.

9.4 A aplicação da prova prática ocorrerá no dia **25 de junho de 2025**, devendo todos os candidatos comparecerem às **9h**, junto ao **Parque Municipal de Eventos Oscar Leite de Moraes**, sendo considerados eliminados do processo os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

9.5 Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis, previstos para a avaliação de desempenho prático do candidato, ficando automaticamente eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima.

9.6 A pontuação será atribuída imediatamente após a realização da prova prática de cada candidato e será contada de maneira absoluta e única para a contagem da pontuação definidora da classificação do candidato no certame.

9.7 Na aplicação das provas poderão ser utilizadas quaisquer máquinas necessárias para o desempenho das atribuições do cargo, sendo uma ou mais, pertencentes e sob a responsabilidade do Município, podendo ser procedido, a critério da Comissão de Avaliação, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

exclusão de imediato do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo, seja por clara e manifesta falta de condição técnica ou falta de condições físicas de pilotagem, ou ocasionalmente por ingestão de álcool, medicação, etc.

9.8 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito de avaliação da prova, que será fixado pela Comissão Examinadora previamente ao início da prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos.

9.9 O candidato, no início, deverá apresentar-se à Comissão realizadora da prova prática e permanecer em local determinado antes de efetivamente realizá-la, sendo que ao terminá-la, deverá se retirar do local de sua aplicação a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

9.10 Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário estipulado no item 9.4 e em trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento e compatíveis ao cargo que se candidataram (calça, camiseta, calçado fechado) e obrigatoriamente portando Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante de inscrição.

9.11 A ordem de classificação preliminar dos candidatos será divulgada no quadro de publicações oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 26 de junho de 2025**.

10) RECURSOS:

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 27 de junho de 2025**.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada vista do currículo, da avaliação da prova prática e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 17h do dia 30 de junho de 2025**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

10.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 17h do dia 1º de julho de 2025**.

10.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019
Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 2 de julho de 2025.**

11) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

11.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

11.1.3 Sorteio em ato público.

11.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11.3 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 3 de julho de 2025, às 9h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.

12) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

12.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 4 de julho de 2025**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo IV deste edital.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 4 de junho de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EDITAL Nº 56/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4, DE 4 DE JUNHO DE 2025

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª série do ensino fundamental;
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria C.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar trator agrícola acoplado com os diversos equipamentos, tais como rolo compressor, ensiladeira, distribuidor de adubo orgânico líquido, distribuidor de calcário, pulverizador, plantadeira, roçadeira, carroto agrícola, entre outros;

b) Descrição Analítica: Operar trator com rolo compressor em serviços de manutenção e recuperação de estradas, praças, jardins, parques e outros; realizar outros serviços relacionados com a manutenção e conservação de estradas desde que executado com rolo compressor; realizar serviços de ensilagem, distribuição de adubo orgânico líquido, distribuição de calcário, pulverização de lavouras, plantação de diversas culturas, executar roçadas, realizar serviços diversos com carroto agrícola; cuidar da limpeza, conservação e lubrificação dos equipamentos de trabalho, zelando pelo bom funcionamento; fazer reparos de emergência; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª série do ensino fundamental;
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria C.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE UNIDADE DE BRITAGEM

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar a Unidade de Britagem Municipal, realizando serviços de manutenção e limpeza geral dos equipamentos;

b) Descrição Analítica: Executar as atividades relativas à britagem de pedras, operando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

máquinas de britar e similares, tais como controlar equipamentos de britagem, como britadores de mandíbula, britadores de impacto e britadores de cone, para reduzir o tamanho de materiais como rochas e minérios, manejando os seus comandos, executando as tarefas de ligação, religação e desligamento; executar os serviços de manutenção e limpeza geral do britador, zelando pelo seu bom funcionamento; trocar correias, executar o engraxamento e limpeza diária do britador; executar outras tarefas afins; cumprir e fazer cumprir as normas do setor e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Condições de trabalho:

- a) Horário de trabalho: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª série do ensino fundamental.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica;

b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, laudoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo exige atendimento ao público.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível superior com habilitação para o exercício da profissão de Psicólogo, com inscrição no respectivo conselho de classe.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 56/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4, DE 4 DE JUNHO DE 2025

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Estrela Velha, _____ de junho de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº 56/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4, DE 4 DE JUNHO DE 2025

CARGO: _____

NOME: _____

REGISTRO DE CNH: _____

RG ou CPF: _____

Veículo utilizado na realização da prova: _____

Hora de início: _____ Hora de término: _____ Tempo da prova: _____



O Município de Estrela Velha - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.estrelavelha.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele notas entre 0 e 10 (dez) pontos para cada item a ser avaliado, anotando-se a respectiva nota no campo próprio.

I – Verificação do veículo (pneus, água, óleo, bateria):

- () Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- () Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- () Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- () Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

II – Habilidades ao manobrar o veículo:

- () Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- () Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- () Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- () Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

III – Aproveitamento do veículo:

- () Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- () Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- () Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- () Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

IV – Produtividade/ tempo de realização da tarefa:

- () Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- () Bom – 6,0 a 8,0 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

() Regular – 3,0 a 5,0 pontos

() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos

() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

V – Técnica/Aptidão/Eficiência:

Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos

() Bom – 6,0 a 8,0 pontos

() Regular – 3,0 a 5,0 pontos

() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos

() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

2. – Informações adicionais:

Estrela Velha, _____ de junho de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 56/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Período de inscrições	Dias 9 a 13/06/2025 – das 8h às 11h45min e das 13h15min às 16h45min
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 16/06/2025 – até às 17h
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 17/06/2025 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 18/06/2025 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 23/06/2025 – até às 17h
Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 24/06/2025 – até às 17h
Análise dos currículos dos cargos de Operador de Unidade de Britagem e de Psicólogo	Dia 25/06/2025 – até às 17h
Prova prática dos cargos de Operador de Máquinas e de Operador de Trator Agrícola	Dia 25/06/2025 – às 9h
Publicação da classificação preliminar	Dia 26/06/2025 – até às 17h
Recurso da classificação preliminar	Dia 27/06/2025 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 30/06/2025 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 01/07/2025 – até às 17h
Publicação da classificação com empates	Dia 02/07/2025 – até às 17h
Sorteio público para desempate	Dia 03/07/2025 – às 9h
Publicação de edital de classificação final	Dia 04/07/2025 – até às 17h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

EXTRATO Nº 21/2025.

CONTRATO Nº 10/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.212/0001-63, situado na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, Centro, Estrela Velha/RS.

Contratado: ALARICO MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.596.333/0001-76, com endereço na Rua Capitão Veríssimo, nº88, Bairro Centro, no município de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, RS.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e utensílios de decoração para a sala da presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, RS.

Valor total: R\$18.001,00 (dezoito mil e um real).

Elemento de despesa: 34490520000000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Estrela Velha/RS, 02 de junho de 2025

Neusa Maria Ravanello Billig,

Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no parecer jurídico do Município, conforme artigo art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, informa que estará realizando contratação de empresa para prestação de serviços Médicos Clínico Geral, 20 horas semanais no ESF 1 Sede, em favor da empresa: TAINA MACEDO CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.692.220/0001-61, no valor mensal de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, ou através do e-mail: licitaev@terra.com.br. Estrela Velha (RS), 04 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 04 de junho de 2025 – Edição 816 – Lei 1353/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no parecer jurídico do Município, conforme artigo art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, informa que estará realizando contratação de empresa para aquisição de 218 cestas básicas, em favor da empresa: CRISTIAN MATEUS FLESCHE, inscrita no CNPJ nº 24.489.956/0001-67, no valor unitário R\$ 139,11 por cesta básica e valor total para 218 cestas básicas de R\$ 30.325,98 (trinta mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, ou através do e-mail: licitaev@terra.com.br. Estrela Velha (RS), 04 de junho de 2025.